

Lei nº 101

A Câmara Municipal de Guariza, em sessão de 1.º de Março de 1956, deliberou, e em Decreto Municipal, promulga a seguinte Lei:-

Art. 1.º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) suplementar a seguinte rubrica do orçamento:-

101-8-00-3- Material de Consumo Cr\$ 5.000,00

Artigo 2.º - Fica anulada parcialmente a seguinte rubrica do orçamento:-

931-8 99 4 - Despesas Diversas Cr\$ 5.000,00

Art. 30. O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

Art 40 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraná, 2 de Março 1956

As. Sebastião Duarte Varella

Dupeto Municipal

Publicada e Registrada nesta secretaria na mesma

data

Quando *[assinatura]*
secretaria